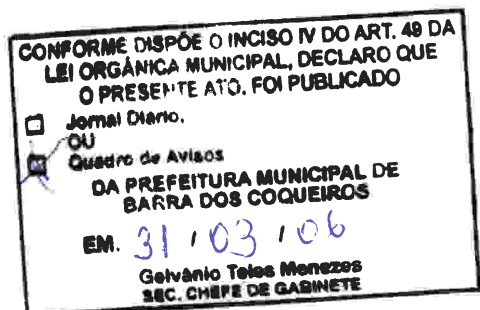




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 390 /2006**  
(De 31 de março de 2006)



Reconhece de utilidade pública a entidade Associação Cultural de Barra dos Coqueiros e determina e dá outras providências.

Autor: Roberto das Chagas Rodrigues.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros a entidade denominada Associação Cultural de Barra dos Coqueiros, com endereço e sede, na Rua "A" nº 01, Loteamento Recanto das Andorinhas Barra dos Coqueiros/SE, e com inscrição no CNPJ com o número 07.828.524/0001-14, pelos serviços prestados e que ainda irá prestar a comunidade de Barra dos Coqueiros.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**Art. 3º-** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2006.**

  
Airton Sampaio Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**